



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 290 de 05 de agosto de 2026 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 1 de 6



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

DECRETOS	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	3
EDITAIS	3

PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LUCAS PINTO DA SILVA NETO
Municipal de Esportes Cultura e Turismo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca - SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 290 de 05 de agosto de 2026 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 2 de 6

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1595 DE 29 DE JULHO DE 2.026.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA”.

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os termos da Portaria MDS 1030, de 07/11/2024 e o Informe Bolsa Família n.º 123, de 20/07/2026 do Ministério do Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica instituído a **COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, é uma instância responsável pela articulação e coordenação das ações intersetoriais relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família no território, a qual conforme a Portaria MDS nº 1.030/2024, a coordenação da Comissão Intersetorial é atribuída do(a) gestor(a) — que, no âmbito municipal, corresponde ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social — ou do(a) coordenador(a) municipal do Programa Bolsa Família.

ARTIGO 2º- A Comissão tem como principais funções o monitoramento das condicionalidades, como o acompanhamento da frequência escolar e da situação de saúde, além de identificar casos de não cumprimento e suas causas; o planejamento de ações integradas, para promover articulação entre setores e desenvolver estratégias conjuntas para garantir o acesso das famílias aos serviços; e a avaliação de resultados, para analisar os efeitos das ações intersetoriais, ajustar as estratégias e prestar contas às instâncias de controle social.

ARTIGO 3º- A comissão ora instituída, sua composição deve envolver, obrigatoriamente, representantes das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, distribuídos da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:- MEIRE RAMOS DE LIMA – CPF 476,524,368-00

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:- SILVIA MARTINS DE LIMA PROENÇA – CPF 257.112.898-10

Representante da Secretaria Municipal de Educação:- CARMEM FERNANDA DA MOTA ANDRADE – CPF 366.167.148-02.

Parágrafo Único: Os membros permanentes e suplentes do Comitê ora instituída, não auferiram qualquer vantagem pecuniária, a título de remuneração, gratificação ou ajuda de custo, sendo seus valiosos préstimos considerados relevante contribuição social para o Município;

ARTIGO 3º- Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 464, de 25/08/2005.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1594 DE 29 DE JULHO DE 2.026.

“Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Itaoca/SP e dá outras providências”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre Poder Público, profissionais da educação e sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Itaoca SP, instância permanente de participação social, de caráter consultivo,

propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade promover a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento, avaliação e monitoramento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas educacionais municipais;

II – Monitorar a implementação e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

III – Promover debates, audiências públicas, seminários e conferências relacionados à educação;

IV – Estimular a participação da sociedade civil nas discussões educacionais;

V – Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática do ensino;

VI – Propor ações e diretrizes para melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos segmentos definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º Os membros do Fórum Municipal de Educação serão escolhidos em Audiência Pública convocada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Audiência Pública destinada à composição inicial do Fórum Municipal de Educação será realizada no dia 13 de agosto de 2026, em local e horário previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Compete aos membros eleitos do Fórum Municipal de Educação:

I – Discutir e aprovar o Regimento Interno do Fórum;

II – Eleger a Coordenação Geral e demais funções organizacionais previstas no Regimento Interno.

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação será formalizada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a servidora pública **ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 42.998.984-2/SSP-SP, ocupante do emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - para exercer a função gratificada de **COORDENADOR MUNICIPAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AMBULATORIAL**, percebendo pela função de

confiança o acréscimo da gratificação correspondente 80% do salário base, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE AGOSTO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o Sr. **ROGERIO MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nicolau Dias de Monteiro nº 075 CDHU 2 Itaoca/SP, e-mail rogeriorms.itaoca@gmail.com, portador da Cédula de Identidade nº 42.189.709-0/SSP-SP, CPF nº. 356.912.598-06, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **“SECRETARIO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL”** – previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIA Nº 160, DE 03 DE AGOSTO DE 2.026

“CESSA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cessado os efeitos da nomeação do Sr. **DIEGO RAFAEL DE FRANÇA DE LIMA**, ocupante da função Gratificada de **“COORDENADOR MUNICIPAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AMBULATORIAL”**, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 115/2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 159, DE 03 DE AGOSTO DE 2.026

“CESSA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cessado os efeitos da nomeação da Sra. **CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FORTES**, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **“SECRETARIO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL”**, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 148/2026.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 290 de 05 de agosto de 2026 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 158, DE 03 DE AGOSTO DE 2.026

"CESSA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cessado os efeitos da nomeação do Sr. **ROGÉRIO MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **"DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO"**, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 147/2026.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 157, DE 03 DE AGOSTO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão do gozo de férias da Servidora Pública **ERLI RODRIGUES FORTES**, ocupante do cargo público de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, durante o período de 03/08 a 01/09 de 2.026;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designada a Sra. **MARIA VIDALINE DE PAULA MOTA**, ocupante do emprego público de Escriturária, para responder interinamente ao cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, durante o período compreendido entre os dias 03/08 a 01/09 de 2026.

ARTIGO 2º - A servidora designada perceberá a diferença salarial entre os vencimentos do seu emprego de origem e a remuneração do cargo fixada em Lei à ser exercido interinamente, na forma prevista no ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2019;

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente em 01/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 156, DE 31 DE JULHO DE 2.026

"AUTORIZA O USO DE VEÍCULO OFICIAL"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica autorizada a servidora abaixo relacionada, com o devido aceite e anuência, a utilizar os veículos oficiais patrimoniados para os desenvolvimentos de suas atividades relacionadas ao setor ao qual está alocado:-

- **ROSELI SANTOS RIBAS**, CPF 084.437.868-25;

ARTIGO 2º- A Servidora ora autorizada deve apresentar sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), com a validade vigente e categoria compatível com o veículo que vier a ser conduzido; assumindo à partir deste ato as responsabilidades atinentes ao mau uso do patrimônio público assim como os eventuais danos resultantes de imprudência de condução.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 156, DE 31 DE JULHO DE 2.026

"AUTORIZA O USO DE VEÍCULO OFICIAL"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica autorizada a servidora abaixo relacionada, com o devido aceite e anuência, a utilizar os veículos oficiais patrimoniados para os desenvolvimentos de suas atividades relacionadas ao setor ao qual está alocado:-

- **ROSELI SANTOS RIBAS**, CPF 084.437.868-25;

ARTIGO 2º- A Servidora ora autorizada deve apresentar sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), com a validade vigente e categoria compatível com o veículo que vier a ser conduzido; assumindo à partir deste ato as responsabilidades atinentes ao mau uso do patrimônio público assim como os eventuais danos resultantes de imprudência de condução.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Aditivo – 4º Termo de aditamento ao Contrato nº 035/2013.

Locatário: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Locador** – Antônio Batista de Paula. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ACOMODAÇÃO E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAOCA/SP. Altera a cláusula primeira do contrato do termino da Vigência para o dia: 30/12/2026, retroagindo seus efeitos à data de 30 de junho de 2026. Data de assinatura: 29/07/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 059/2026 – PP Nº 18/2026

Retificação da homologação – onde se lê " 2.114.284,30", leia-se "2.119.362,80". Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 010/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP – **Contratado:** LAÉRCIO DE PONTES ROSA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA RUA PRINCIPAL DO BAIRRO HENRIQUE NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, altera as cláusulas segunda do valor original de R\$ 99.335,08(noventa e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) passando para o valor do aditivo de R\$ 24.824,60 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) o valor final com aditivo é de R\$ 124.159,68 (cento e vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta oito centavos e cláusula quarta do prazo que passa a ter sua data de vigência ate o dia 13 de setembro de 2026. Retroagindo seus efeitos para 13 de maio de 2026. Data da assinatura: 30 de junho de 2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 65/2026

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 31/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA INVENTAR NA REDE MUNICIPAL DE ITAOCA/SP Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site www.itaoca.sp.gov.br (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail dispensa.lic.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo no Paço Municipal. **Início às 08:00min do dia 06 de agosto de 2026 até às 17:00 do dia 10 de agosto de 2026.** Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

EDITAIS DIVERSOS

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Paulo Jacinto Pereira, n.º 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18360-039
CNPJ 67.360.362/0001-64

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Sumário

Apresentação	3
Objetivo:	3
Serviço Público	3
Usuários dos Serviços Públicos	4
Canais de Comunicação	5
Ouvidoria Geral	5
Como se manifestar:	6
Apuração das manifestações	7
Estrutura Administrativa	7

Gabinete do Prefeito	8
Secretaria da Administração	10
Secretaria de Finanças	11
Secretaria de Saúde	13
Secretaria da Assistência Social	15
Fundo Social de Solidariedade	17
Secretaria da Educação	17
Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	21
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	22
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	23
Anexos	25
Modelos e Formulários	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Paulo Jacinto Pereira, n.º 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18360-039
CNPJ 67.360.362/0001-64

Apresentação

As ouvidorias públicas são consideradas instrumentos da democracia, na medida em que possibilitam à sociedade o exercício do direito à participação e ao controle da administração pública, constituindo-se em um canal de interlocução entre o cidadão e o poder público.

O Estado de São Paulo, por meio da Ouvidoria Geral, o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo celebraram Termo de Cooperação que tem por objetivo incentivar a implantação de ouvidorias em todos os municípios paulistas, de molde a propiciar a participação da população para otimizar e melhorar a gestão pública, bem como na prática do controle social, consolidando, desta forma, o exercício da cidadania e a democracia deliberativa.

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista no art. 7º da Lei nº 13.460/2017 de 26 de junho de 2017, tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Objetivo:

Informar sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público (Lei nº 13.460/2017, art. 7º, § 1º).

Serviço Público

A Lei Federal 13.460/2017 dispõe da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário e define serviço público.

(...)

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:
II - Serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidades da administração pública

Princípios para realização adequada dos serviços públicos e do atendimento ao usuário (Lei 13.460/2017, art. 4º).

Regularidade: mesmo padrão de qualidade;

Continuidade: prestação ininterrupta do serviço;

Efetividade: resultado da prestação para os usuários;

Segurança: sem riscos para usuários, funcionários e informações;

Atualidade: compreende a modernidade das técnicas e das instalações;

Generalidade: sem distinção entre os usuários, respeitadas as exceções previstas em lei;

Transparência: divulgação de informações claras e precisas em linguagem de fácil compreensão;

Cortesia: tratamento respeitoso ao usuário atendido.

Usuários dos Serviços Públicos

A Lei nº 13.460/2017 conceitua usuário como "pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público" (art. 2º, I).

Direitos básicos dos Usuários - Lei nº 13.460/2017, Art. 6º.

Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços; Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados;

Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei de Acesso a Informação;

Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade.

Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilidade na internet, especialmente sobre:

Benefícios da Carta de Serviço

Para o Cidadão	Para a Entidade	Para o Servidor
Conhecimento das atividades e serviços dos órgãos públicos;	Aproximação com o cidadão tornando a gestão mais participativa;	Maior clareza e definição de seu papel e do resultado que se espera;
Ter os serviços prestados de forma adequada às suas necessidades e expectativas;	Melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;	Melhor entendimento quanto à importância do seu trabalho como consequência da maior visibilidade.
Ter mais ferramentas para exigir e defender seus direitos.	Contabilidade e credibilidade para as políticas públicas.	

Canais de Comunicação

SIC - Canais de Comunicação SIC - Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão é o Sistema Eletrônico disponível na página inicial do Site da Prefeitura:
Site oficial do Município: www.itaoca.sp.gov.br

Ouvidoria Geral

A Ouvidoria foi criada pela Lei Complementar Municipal nº 032 de 20/09/2023 com a finalidade de possibilitar aos cidadãos a participação na administração pública direta e indireta do Município, especialmente para apresentar as seguintes manifestações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 290 de 05 de agosto de 2026 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 4 de 6

a) Solicitações: Demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou atendimento recebido.
b) Reclamações: Demonstração de insatisfação relativa a prestação de serviço público ou conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço, bem como a falta de respeito durante um atendimento.
c) Sugestões: Apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela administração pública.
d) Denúncias: Apresentação de ato que indique irregularidade ou ato ilícito praticado por funcionário ou prestador de serviço da Prefeitura.
e) Pedido de Informação: Solicitação de acesso às informações governamentais tais como: atividades e projetos de uma determinada Secretaria, como foram utilizados os recursos, entre outros.

Quando a Ouvidoria deve ser acionada?

O cidadão deve acionar a Ouvidoria quando a sua solicitação, dúvida, sugestão ou algum pedido de informação que tenha realizado diretamente na Secretaria e ou Departamento Municipal afim, não foi devidamente registrado, esclarecido ou solucionado, assim como, para efetuar possíveis denúncias ou reclamações dos prestadores de serviços públicos, seja de forma direta ou indireta.

Como se manifestar:

Pelo site www.itaoca.sp.gov.br - aba Ouvidoria

Link vinculado ao CGU-Fala.br para realizar as manifestações: <https://falabr.cgu.gov.br/web/SP/ITAOCA>

Fala.br é um canal integrado para encaminhamento de manifestações (sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias) ao Ouvidor (a) público, que irá receber, analisar e encaminhar aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para solucionarem de acordo com o prazo legal da referida Lei.

Esse sistema foi criado para facilitar a comunicação entre o Poder Público e a população e está disponível 24 horas pela internet.

O atendimento também é realizado presencialmente e pelo WhatsApp no seguinte endereço:

Local: Paço Municipal, sito a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18360-039;

Horário de Atendimento:

Presencial: De segunda a quinta-feira das 8h00 às 16h, no seguinte endereço: - Prefeitura Municipal de Itaoca - Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18360-039, Itaoca/SP

E-mail: ouvidoriaitaoca@hotmail.com

Telefone: (15) 3557 1118 e (15) 3557 1145

Whatsapp: (15) 99806-6498

Rede Social: <https://www.instagram.com/ouvidoriaitaoca?igsh=eGpuY2s5b3BxcM53>

As manifestações por e-mail deverão constar:

Identificação: Nome completo CPF

Conforme art. 10-A da Lei Federal nº 13.460 de 26/06/2017, podendo optar por sigilo (registro anônimo), porém, devendo mencionar o E-mail do manifestante.

Apuração das manifestações

Uma vez recebida a manifestação (solicitação, reclamação, denúncia, sugestão, pedido de informação) registrada nos canais de atendimento, não poderá ser apagada ou modificada. Após o registro, será encaminhada à Secretaria responsável para que o Ouvidor apure, faça averiguações necessárias e, dentro do prazo legal que é conforme a CGU de 20 dias, podendo prorrogar por mais 30 dias, dê a resposta conclusiva, encerrando o processo. O solicitante receberá a resposta no e-mail cadastrado.

Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal será composta pelos seguintes órgãos (Lei Complementar Municipal nº 047/2026):

Gabinete do Prefeito

I- Órgão de assessoramento:
a) Chefia Municipal de Gabinete e Planejamento do Prefeito;
b) Assessoria Jurídica.

II - Órgãos de execução:
a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
b) Secretaria Municipal de Administração;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Finanças;
e) Secretaria Municipal de Promoção Social;
f) Secretaria Municipal de Educação;
g) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;
h) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Gabinete do Prefeito - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

a) Integram a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito:
Chefia do Gabinete
I- Chefe de Gabinete e Planejamento
II- Diretor de Planejamento
III- Diretor de Convênios
III- Assessor de Gabinete
IV- Procurador Jurídica

CONTATO, LOCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: pmittaoca@gmail.com

1. Órgão: Chefia de Gabinete

Responsável: Alessandro Gilmar Hinckel Bopsin

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: pmittaoca@gmail.com

1.1 - Órgão: Assessoria de Gabinete

Responsável: Ana Julia Rodrigues de Lima

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: pmittaoca@gmail.com

SERVIÇOS:

Protocolo geral
- Receber, analisar e encaminhar documentações;
- Agendamento das reuniões com o Prefeito;
- Outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

1.2 Órgão: Procuradoria Jurídica

Responsável: Aluizio Ribas de Andrade Junior

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda e Quarta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: aluizoribasjunior@adv.oabsp.org.br

SERVIÇOS:

- Receber, analisar e encaminhar processos e projetos ao legislativo;
- Atendimento ao público, quando necessário

- Outras atividades correlatas ao setor jurídico.

1.3 Órgão: Diretoria de Convênios

Responsável: Cristiane da Silva e Camargo

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: convenios.itaoca@gmail.com

SERVIÇOS:

- Receber, analisar e implantar os convênios do executivo;
- Outras atividades correlatas ao setor.

1.4 - Órgão: Junta do Serviço Militar

Responsável: Jaroslav Alves de Pontes

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: jsm19litaoca@gmail.com

SERVIÇOS:

- Alistamento militar;
- Solicitação e Confeção dos documentos militares no sistema semimob;

- 1ª e 2ª via de documentos militares;

- Apresentação do EXAR;

- Processo de notoriamente incapaz;

- Retificação de dados em documentos militares;

- Certidão de desobrigação de documento Militar;

- 2ª via de Certificado de reservistas;

Secretaria da Administração

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

b) Integram a estrutura organizacional da Secretaria da Administração:

Secretaria da Administração

I- Secretário Municipal de Administração

II- Diretor de Compras e Serviços

III - Diretor de Licitações e Contratos

III- Diretor de Recursos Humanos

IV- Diretor de Processamento de Dados

2.1 Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Luiz Antônio Lambert

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: pmittaoca@gmail.com

SERVIÇOS:

- Atendimento ao público, quando necessário

1.1 Departamento de Recursos Humanos

Responsável: Marcia Regina Miranda Mendes

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: itaocarh@gmail.com

SERVIÇOS:

- Atendimento aos funcionários e correlatos

1.2 Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Vanessa Cristina da Silva Miranda

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com

SERVIÇOS:

- Atendimento aos fornecedores e funcionários

Secretaria de Finanças

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

c) Integram a estrutura organizacional da Secretaria de Finanças:

Secretaria de Finanças

I- Secretário de Finanças

II- Diretor de Administração Tributária

Responsável: Janete Dantas

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: financas.itaoca@gmail.com

SERVIÇOS:

- Atendimento ao público e correlatos

3.1 - Departamento de Tesouraria

Responsável: Daiane Francisca Dantas da Silva

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: pmittaoca@gmail.com

SERVIÇOS:

- Atendimento ao público e correlatos

3.2 - Departamento de Administração Tributária

Responsável: Carlos Roberto de Oliveira Lima

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP

Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min

E-mail: tributositaoca@gmail.com

SERVIÇOS:

- Atendimento ao público e correlatos

Secretaria de Saúde

a) Integram a estrutura organizacional da Saúde.

I. Secretária Municipal da Saúde

II. Diretor de Departamento da Saúde

III. Vigilância Epidemiológica

IV. Vigilância Sanitária

Responsável: Secretária: Marina Córrea Camargo

Endereço: Rua Elias Lages de Magalhães, 48, CEP: 18360-015 - Centro, Itaoca/SP

Telefone: 15 35571122 - 15 35571176

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 7h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

E-mail: saudetaoca@yahoo.com.br

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 7h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Endereço: nº: Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, nº 26, CEP: 18360-015

Telefone: 15 35571122 - 15 35571176

Responsável: Técnica UBS: Lídia Amélia Felix

Endereço: Rua Elias Lages de Magalhães, 48, CEP: 18360-015 - Centro, Itaoca/SP

Telefone: 15 35571122 - 15 35571176

Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 7h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

E-mail: saudetaoca@yahoo.com.br

Acolhimento: 07h:00 às 08h:00 e das 12h:30min às 13h:30min (triagem)

Consultoria Médica da família

Responsável: Dra. Mariana

Horário: Segunda/Quarta/Quinta das 08h:00 às 17h:00

Visita domiciliar terça-feira das 13h:00 às 17h:00 e Sexta-feira das 08h:00 às 12h:00

Consulta Médica Clínico Geral

Responsável: Dra. Sabrina Aparecida Werneque Ribas

Horário: de segunda a sexta das 08h00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Consulta Médica Cardiologista

Responsável: Dr. Helmer Andres Torres Diez

Horário: de segunda a sexta das 08h00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Consulta Médica Regulador

Responsável: Dr. Emerson Coudras da Silva

Horário: quinta-feira das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Consulta Médica Clínico Geral

Responsável: Dr. Allan Willian Stallmach

Horário: Sexta-feira das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Consulta Médica Ginecologista

Responsável: Dr. Raul Coelho de Alencar

Horário: Terça-feira das 7h:00 às 11h:00 (saúde da mulher) e das 13h:00 às 17h:00 (pré-natal)

Consulta Médica Pediatra

Responsável: Dra. Éricka Idalina Guanaes Pereira

Horário - Terça-feira das 12h:00 às 17h:00 e quarta-feira das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Consulta de Enfermagem

Responsável: Lídia Amélia Félix

Horário: segunda/quarta/quinta/segunda das 08h:00 a 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Visita domiciliar terça-feira das 08h:00 às 11h:00

Pré natal: segunda/quarta/quinta/segunda das 08h:00 a 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Coleta de citologia oncológica

Horário: quarta-feira das 08h:00 às 11h:00

Coleta de Exames Laboratoriais

Horário: terça e quinta das 07h:00 às 08h:00

Testes rápidos

Horário: segunda a sexta das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Odontologia

Horário: segunda a sexta das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Fonoaudiologia

Horário: terça-feira das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00

Assistente Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 290 de 05 de agosto de 2026 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 5 de 6

Horário: Segunda/quarta/quinta das 08h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00 -
terça-feira das 13h:00 as 17h:00
Visita domiciliar - terça-feira das 08h:00 as 11h:00

Nutricionista

Horário: segunda/quarta/quinta das 08h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00 -
terça-feira das 13h:00 as 17h:00
Visita domiciliar - terça-feira das 08h:00 das 11h:00

Fisioterapeuta

Horário: segunda e quarta-feira 08h:00 as 11h:00 - terça e quinta das 08h:00 as
11h:00 e das 13h:00 as 17h:00
Atendimento domiciliar: segunda e quarta das 13h:00 as 17h:00

Central de vagas:

Horário: de segunda a sexta-feira das 08h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00

Sala de Vacina:

Horário: de segunda a sexta-feira das 08h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00 e
Campanhas conforme horário e data proposta pelo Ministério da Saúde.

SAMU

Horário: 24 horas

Farmácia

Horário: segunda a sexta-feira das 8h:00 as 12h:00 e das 13h:00 as 17h:00

Vigilância Sanitária

Responsável: Maria Silvana de Oliveira
Horário: de segunda a sexta-feira das 8h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00
Endereço: Rua Maximiano Rodrigues Martins, s/n, Cep: 18.360-015
Telefone: 15 99713-3019
E-mail: visaitaoca@yahoo.com.br

Secretaria da Assistência Social

Responsável: Secretário Rogério Machado dos Santos
e-mail: social@itaoca.sp.gov.br
Horário de atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira: das 8h a 12h e das
13h às 17h.
Endereço: nº: Rua Prof Elias Lages de Magalhães, nº 26, CEP: 18360-015
Tel: 15 35572062

SERVIÇOS:

Implementar políticas de assistência social para combater pobreza, amparo a
grupos vulneráveis e promoção de igualdade racial e gênero. Coordenação de
programas de amparo à família, mulheres, idosos, pessoas com deficiência,
população em situação de rua e crianças/adolescentes em risco.
Gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e Bolsa Família
Coordenação da rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), incluindo
CRAS.

Assistência social órgão gestor:

Responsável: Vago
Serviço: Visitas domiciliares para averiguação da situação social, atendimento às
necessidades da comunidade através de projetos e serviços vigentes.
Horário de atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira: das 8h a 12h e das
13h às 17h.

Bolsa Família/CadÚnico

Endereço: nº: Rua Prof Elias Lages de Magalhães, nº 20 - Cep: 18360-015
Responsável: Meire Ramos de Lima
Serviços: Inscrição e atualização no Cadastro Único (CadÚnico) para programas
sociais.
Horário de atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira: das 8h a 12h e das
13h às 17h.

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira nº (ao lado da prefeitura) 18360-000
Coordenadora Tifany Taiane Rodrigues de Lima
e-mail: cras.itaocasp@gmail.com
Horário de atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira: das 8h a 12h e das
13h às 17h.

SERVIÇOS:

Acolhimento, orientação, acompanhamento e avaliação social individual e
familiar.
Atendimento a grupos de gestantes, idosos e adolescentes.
Grupos socioeducativos, oficinas e programas de convivência e fortalecimento de
vínculos.

CENTRO COMUNITÁRIO

Endereço: Rua Herculino da Silva Rosa (Rua da Figueira), Cep: 18360-000
Horário de atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira: das 8h a 12h e das
13h às 17h.

SERVIÇOS:

Atendimento a toda comunidade de Itaoca em eventos coletivos. Atendimento ao
público da melhor idade com bailes toda sexta-feira. Cursos, palestras e reuniões.
Utilização do espaço por todas as Secretarias do município.

Fundo Social de Solidariedade

CNPJ: 67.360.602.0001-20
End: Prof. Elias Lages de Magalhães nº 26 Bº centro - Itaoca-SP
CEP:18360-015 Tel: (15)3557-2062 ou (15)996486199
Email - fssitaoca@gmail.com ou e-mail: maralucepl@gmail.com
Responsável: Maraluce Pereira de Lima
Horário de atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira: das 8h a 12h e das
13h às 17h.

SERVIÇOS: articular ações de assistência social emergencial e de promoção da
dignidade. Auxílio em casos de calamidade, desemprego, doenças graves,
incêndios, enchentes, mobilidade reduzida entre outros.

Conselho Tutelar

End. Prof. Elias Lages de Magalhães nº 24 -centro - Itaoca-SP
CEP:18360-015 Telefone:
Horário de atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira: das 8h 12h e das 13h
as 17h.

SERVIÇOS: Atender e acolher crianças e adolescentes em situação de risco,
garantir acesso aos direitos como educação, saúde e proteção.

Secretaria da Educação

Integram a estrutura organizacional da Educação (Lei Complementar nº 047 de
06/01/2026)

a) Secretaria Municipal da Educação
b) Assessor Pedagógico

Responsável: Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, centro Itaoca/SP, CEP: 18360-039
Telefone: (15) 3557-1145
Assessora Pedagógica: Vago
Coordenador de Sistema Educacional: Carmem Fernanda da Mota Andrade
Supervisor de Ensino: Vago
E-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

FORMAS DE CONTATO
Presencialmente: na sede da secretaria da Educação
Por telefone: (15) 35571145
Por e-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

Matriculas e transferência:
Responsável: Carmem Fernanda da Mota Andrade
Documentos necessários:
certidão de nascimento;
cartão de SUS;
carteira de vacina;
RG e CPF dos responsáveis;
Comprovante de endereço atualizado no nome do responsável (água, luz, etc...)

EMIEF PROF. BENEDITO PONTES FILHO

Endereço: Rua Herculino da Silva Rosa, 24, Vila Faustino - Itaoca/SP, CEP:
18360-150

Diretor Escolar: Vago
Vice Diretora: Rosana Ramos Monteiro
Coordenador pedagógico: Silvana Cavalcante de Albuquerque
Auxiliar Pedagógico Administrativo: Mareli Danta de Paula Volner
Psicopedagogo: Renan Rosa Rodrigues
Psicóloga: Elis Regina Ferreira da Mota

FORMAS DE CONTATO
Presencialmente: Diretoria escolar (Rua Herculino da Silva Rosa, 24, Vila
Faustino - Itaoca)
Por telefone: (15) 3557-1141
Por e-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

CRECHE MUNICIPAL "A MAGIA DE EDUCAR MARI A APARECIDA FERREIRA PINTO RIBAS (DONA CIDA RIBAS)"

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 905, Vila Faustino Itaoca/SP, CEP: 18360-039

Horário escolar: 08h00 as 15h00 (Tempo Integral 07 h)
Diretor Escolar: Kelly Cristina Aguiar (afastada por 12 meses)
Vice Diretora: Rosana Ramos Monteiro
Coordenador de Sistema Educacional: Carmem Fernanda da Mota Andrade
Nutricionista: Jamile Rodrigues Santos
Coordenador Pedagógico: Silvana Cavalcante de Albuquerque
Auxiliar Pedagógico Administrativo: Mareli Danta de Paula Volner
Psicopedagogo: Renan Rosa Rodrigues
Telefone: (15) 99751-8751
E-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

FORMAS DE CONTATO
Presencialmente: Secretaria escolar (Rua Paulo Jacinto Pereira, 905, Vila
Faustino Itaoca/SP, CEP: 18360-039)
Por telefone: (15) 99751-875
Por e-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

EMIEF BAIRRO CANGUME

Endereço: Rua Daniel Gorgonha Carriel de Lima, s/n, bairro Cangume -
Itaoca/SP, CEP: 18360-899
Horário escolar: 07h00 as 14h00 (Tempo Integral de 07h)
Diretor Escolar: Kelly Cristina Aguiar (afastada por 12 meses)
Vice Diretora: Rosana Ramos Monteiro
Coordenador Pedagógico: Silvana Cavalcante de Albuquerque
Auxiliar Pedagógico Administrativo: Mareli Danta de Paula Volner
Psicopedagogo: Renan Rosa Rodrigues
Telefone: (15) 99751-875
E-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

FORMAS DE CONTATO
Presencialmente: Diretoria escolar (Rua Herculino da Silva Rosa, 24, Vila
Faustino Itaoca)
Por telefone: (15) 99751-875
Por e-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

EMEI BAIRRO PAVÃO

Endereço: Rua Amâncio de Lima, nº 204 Bairro Pavão - Itaoca/SP, CEP: 18360-899

Horário escolar: 07h00 as 14h00 (Tempo Integral 07 h)
Diretor Escolar: Kelly Cristina Aguiar (afastada por 12 meses)
Vice Diretora: Rosana Ramos Monteiro
Coordenador Pedagógico: Silvana Cavalcante de Albuquerque
Auxiliar Pedagógico Administrativo: Mareli Danta de Paula Volner
Psicopedagogo: Renan Rosa Rodrigues
Telefone: (15) 99751-875
E-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

FORMAS DE CONTATO

Presencialmente: Diretoria escolar (Rua Herculino da Silva Rosa, 24 Vila
Faustino, Itaoca)
Por telefone: (15) 99751-875
Por e-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

EMEI BAIRRO RIO CLARO

Endereço: Rua Hugo Diniz, nº 193, Bairro Rio Claro - Itaoca/SP, CEP: 18360-899
Horário escolar: 07h30 as 14h30 (Tempo Integral 07 h)
Diretor Escolar: Kelly Cristina Aguiar (afastada por 12 meses)
Vice Diretora: Rosana Ramos Monteiro
Coordenador Pedagógico: Silvana Cavalcante de Albuquerque
Auxiliar Pedagógico Administrativo: Mareli Danta de Paula Volner
Psicopedagogo: Renan Rosa Rodrigues
Telefone: (15) 99751-875
E-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

FORMAS DE CONTATO
Presencialmente: Diretoria escolar (Rua Herculino da Silva Rosa, 24, Vila
Faustino, Itaoca)
Por telefone: (15) 99751-875
Por e-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

MULTISSERIADA BAIRRO CARAÇAS

Endereço: Rua Caetano Dias da Silva, 273, Bairro Caraças - Itaoca/SP, CEP:
18360-899

Horário escolar: 07h30 as 14h30 (Tempo Integral 07 h)
Diretor Escolar: Kelly Cristina Aguiar (afastada por 12 meses)
Vice Diretora: Rosana Ramos Monteiro
Coordenador Pedagógico: Silvana Cavalcante de Albuquerque
Auxiliar Pedagógico Administrativo: Mareli Danta de Paula Volner
Psicopedagogo: Renan Rosa Rodrigues
Telefone: (15) 99751-875
E-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

FORMAS DE CONTATO
Presencialmente: Diretoria escolar (Rua Herculino da Silva Rosa, 24, Vila
Faustino, Itaoca)
Por telefone: (15) 99751-875
Por e-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo

Integram a estrutura organizacional da Secretaria (Lei Complementar nº 047 de
06/01/2026)

a) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
b) Diretoria Municipal de Departamento de Cultura e Turismo
c) Diretoria de Departamento de Esportes
d) Assessor Esportivo

Responsável Secretário: Lucas Pinto da Silva Neto
Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP
Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145 - 15 99797-7415
Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 as 11h30min e
das 13h00 às 17h30min
E-mail: lucasnetoesporte@gmail.com
Diretoria da Cultura e Turismo
Responsável: Vago
Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP
Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145 - 15 99789-6991
Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 as 11h30min e
das 13h00 às 17h30min
E-mail: gilson.gocs61@gmail.com

Coordenador de Esporte
Responsável: Jonas Mendes Junior
Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP
Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145 - 15 99789-6991
Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 as 11h30min e
das 13h00 às 17h30min
E-mail: jonasmendesjunior41@gmail.com

Assessoria de Esporte
Responsável: Joani Rodrigues Fortes
Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro, CEP: 18.360-039, Itaoca/SP
Telefone: 15-3557 1118 - 15 3557 1145 - 15 99604-0615
Horário de Atendimento ao Público: Segunda a Sexta, das 8h:00 as 11h30min e
das 13h00 às 17h30min
E-mail: lucasnetoesporte@gmail.com

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Integram a estrutura organizacional da Secretaria (Lei Complementar nº 041 de
25/06/2025)

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
b) Diretoria de Engenharia e Obras
c) Diretoria de Serviços Urbanos

Responsável: Anderson Luís dos Santos

a) Manutenção de estradas rurais
b) Manutenção de praças e logradouros públicos
c) Manutenção da Frota: Guarda, conservação e reparo de veículos de pequeno
e grande porte da prefeitura, como ambulâncias, ônibus escolares, tratores,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAoca - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 290 de 05 de agosto de 2026 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 6 de 6

caminhões de lixo e maquinário pesado.
d) Logística e Logística de Máquinas: Operação de máquinas pesadas para obras, pavimentação, manutenção de estradas rurais e terraplanagem.
e) Setor de Iluminação Pública: Armazenamento de materiais para reparo e expansão da rede de iluminação da cidade.
f) Limpeza Urbana e Arborização: Base para equipes de poda de árvores, conservação de parques, jardins e coleta de lixo/entulho.
g) Serviços de Manutenção (Pedreiros/Carpinteiros): Base de apoio para equipes de manutenção de prédios municipais e redes de drenagem.

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Integram a estrutura organizacional da Secretaria (Lei Complementar nº 041 de 25/06/2025)

a) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
b) Diretoria de Meio Ambiente

Responsável: João Andrade dos Santos
Diretor de Meio Ambiente: Anderson Biajone

SERVIÇOS

- Atendimento ao público e correlatos como:
a) Saneamento Rural
b) Aração de Terra
c) Vacina de Brucelose
d) Atendimento de pequenos e grandes animais
e) Centro de Zoonose
f) Assistência Técnica: Orientações sobre plantio, manejo e novas tecnologias para produtores rurais.
g) Regularização: Emissão de CAR (Cadastro Ambiental Rural), CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e DCAA (Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária).
h) Apoio à Produção: Programas de máquinas agrícolas, fornecimento de mudas e apoio à agricultura familiar.
i) Segurança e Infraestrutura: Manutenção de estradas rurais, apoio a rotas rurais e monitoramento de segurança.

Principais Serviços de Meio Ambiente:

a) Licenciamento e Fiscalização: Autorização para atividades de impacto, supressão, poda e plantio de árvores.
b) Gestão de Resíduos: Coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e lixo eletrônico.
c) Conservação: Projetos de recuperação de áreas degradadas, proteção de bacias hidrográficas e arborização.
d) Educação Ambiental: Programas de conscientização e proteção da biodiversidade.
e) Pagamento por Serviços Ambientais (PSA): Incentivos financeiros para conservação de ecossistema.

Anexos

Atos normativos do Poder Executivo do Estado de São Paulo e Município de Itaoca

Lei federal Nº 13.460, de 26 de junho de 2017
Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Lei federal Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011
Regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Lei Nº 10.294, de 20 de abril de 1999
Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo.

Decreto n.º 44.074, de 1º de julho de 1999
Regulamenta a composição e estabelece competência das Ouvidorias de Serviços Públicos, instituídas pela Lei n.º 10.294, de 20 de abril de 1999, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo.

Decreto n.º 45.040, de 4 de julho de 2000
Dispõe sobre as Comissões de Ética e a Comissão de Centralização das Informações dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo de que trata a Lei n. 10.294 de 20 de abril de 1999, e dá providências correlatas.

Decreto Nº 61.175, de 18 de março de 2015
Dispõe sobre as transferências que especifica, no âmbito da Secretaria de Governo, altera a denominação da Ouvidoria Geral para Ouvidoria Geral do Estado, estabelece sua organização e dá providências correlatas.

Leis do Município de Itaoca

• Lei Complementar n.º 032, de 20 de setembro de 2023
Art. 1º Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 3º do Art. 37 da Constituição Federal, e, em atendimento ao que estabelece a Lei Federal n 13.460/2017 de 26 de junho de 2017, fica criado no Poder Executivo Municipal a Ouvidoria do Município de Itaoca/SP, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de possibilitar aos cidadãos a participação na administração pública direta e indireta do Município, especialmente para apresentar solicitações, sugestões, reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos em geral ou contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função pública.

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 032, de 20 de setembro de 2023 que passará a vigorar nos seguintes termos:- "Art. 3º A ouvidoria do Município será exercida pelo OUVIDOR MUNICIPAL, que será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores públicos municipais efetivos, com formação no ensino médio completo, como nível de escolaridade mínima, fazendo jus a uma gratificação de função correspondente ao montante de 80% sobre seu salário base."

Modelos e Formulários

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dados da Manifestação

Data da Manifestação:	Meios de Contato:
	[] Tel [] Presencial [] E-mail [] Carta [] Fax [] Outros

Sigilo: [] SIM [] NÃO

Tipos de Manifestação:
[] Reclamação [] Informação [] Sugestão [] Elogio [] Denúncia [] Outros

Órgão: Secretaria:

Dados do Usuário
Nome: RG:
CPF: Cidade:
Nome Social (opcional): Estado:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Assunto: Número do Protocolo:

Relato:

ADCA-18

Sistema Das Ouvidorias - Manifestação

Data []/[]/[] Meio de Contato: [] E-mail [] Telefone [] Presencial [] Carta [] Fax [] Outros

Identificação Do Usuário Do Serviço Público

Nome do Usuário:	RG/RNE:
Nome Social:	Data de Nascimento:
Nome do Responsável:	CPF/CNPJ:
Endereço: Complemento: Bairro:	Sexo:
Tel:	E-mail:

Outros Dados / Classificações

Tipos: [] Solicitação de informação [] Reclamação [] Elogio [] Denúncia [] Outros
Relato Da Manifestação:

Observações:

Data: ____/____/____